

Cinco mil construtoras em risco de ficar fora da lei

CERTIFICADOS DE APTIDÃO BLOQUEADOS NO IEFP

Empresas que fazem obras até 290 mil euros não conseguirão comprovar, até final do ano, que têm o número mínimo de técnicos exigidos pela legislação dos alvarás

LUÍSA PINTO

A ideia foi boa, e até foi aplaudida por todos. Queria-se apertar as malhas na construção civil, e terminar com as situações em que havia problemas numa obra e depois se descobria que o responsável técnico era um consultor contratado, que, só com muita sorte se havia deslocado ao local mais do que uma vez, para além de se limitar a assinar um papel e receber um cheque. Foi para terminar com estes "turboengenheiros", como lhe chamam na gíria do sector da construção, que a nova lei dos alvarás, publicada em Janeiro de 2004, e que regulamenta o ingresso e a permanência na actividade da construção, exigiu um quadro mínimo de técnicos às empresas. Pretendia-se a responsabilização crescente, num sector que ainda é palco de uma expressiva percentagem de acidentes de trabalho. Mas a realidade do próprio mercado levou a disposições transitórias e a medidas de excepção.

Uma delas era a passagem de certificados de habilitação técnica a profissionais da construção que nunca frequentaram a via formal do ensino, mas que dispõem de larga experiência. Essa certificação é responsabilidade do Instituto de Emprego e Formação Profissional (IEFP), que ficou incumbido de passar os Certificados de Aptidão Profissional (CAP), que comprovavam que os candidatos seriam profissionais com conhecimento na área dos trabalhos em causa.

Entre os requisitos para a candidatura está, nomeadamente, a experiência profissional de oito anos, o cumprimento de escolaridade mínima obrigatória, atendendo à idade dos candidatos.



Objectivo das novas regras era acabar com os "turboengenheiros" que assinavam os projectos "de cruz"

Depois vêm as provas de aptidão teórico-práticas, prestadas perante um júri tripartido, composto por pessoas indicadas pelo IEFP e pelas confederações sindicais e patronais.

Do aplauso à desilusão

A atribuição destes CAP pela via da experiência profissional servia sobretudo para as empresas que pretendiam ingressar ou permanecer na actividade da construção com as classes 1 e 2 — que as autoriza a realizar obras de montante igual ou inferior a, respectivamente, 145 mil e 290 mil euros. Esta medida mereceu aplauso do sector, que acreditava ser idónea para fazer face à escassez de quadros intermédios, e por corresponder às necessidades efectivas das empresas.

Só que a intenção esbarrou na complexidade administrativa e burocrática em que o processo mergulhou, de tal forma que, quando expirarem os prazos para a apresentação dos certificados — em Dezembro de 2005 — praticamente as mesmas cinco mil empresas que necessitavam destes CAP para cumprir os requisitos

legais da nova lei dos alvarás continuam sem eles.

O processo arrancou tardio e, a por esta altura, o número de casos já analisados é diminuto face às exigências. E é já dado como certo que as empresas não vão conseguir cumprir a lei dentro dos prazos, face à grande lista de espera que existe. Segundo os dados fornecidos pela Associação dos Industriais de Construção Civil e Obras Públicas (AICCOPN), só foram analisados 36 por cento dos processos que deram entrada no IEFP do Porto, e 8,6 por cento na Guarda. Com a agravante de que, nos casos analisados, os resultados obtidos não foram a obtenção do CAP, mas sim uma "caderneta de competências", que não cumpre o desiderato da lei. (ver caixa)

De tal forma que o presidente da AICCOPN, Reis Campos, já não tem dúvidas em pedir ao governo para que, pura e simplesmente, "pare com o processo e o sujeito a uma reavaliação". "Levar este processo até ao fim, com todos os problemas que daqui advêm não vai resolver nada. É uma frustração para os legítimos anseios

dos que depositaram esperanças de resolver o seu problema desta forma. É melhor parar já, rever o processo e arranjar uma solução mais adequada à realidade", argumentou. E concluiu: "Se tal não funciona e se tal se deve a motivos aos quais os candidatos são completamente alheios, estes não podem ser penalizados. Compete ao IEFP e à secretaria de Estado analisar os resultados e tirar daí as conclusões."

Contactado pelo PÚBLICO, o presidente do IMOPPI, a entidade reguladora a quem compete a revalidação dos alvarás, Ponce Leão, revelou que o instituto "está preocupado" com a situação que vai conduzir a que muitas empresas de construção não possam revalidar o título que as habilita a exercer a profissão. E revelou que está "em contactos com a Secretaria de Estado das Obras Públicas", no sentido de não só "encontrar um caminho de solução para o caso especial deste ano", como para se avançar "para uma solução definitiva do problema", deixando entender que o processo de atribuição dos CAP vai ser alterado. ■